LEI Nº 210/99 **CONDE-PB, 18 DE OUTUBRO DE 1999.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, de acordo com o Inciso XV do Artigo 12, combinado com o Inciso XVI, Artigo 13, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida JUNIOR MARANHÃO, a Rodovia PB-018, compreendendo do Lote 01 da Quadra 09, Rio Boa Água até o final da Chácara do Senhor Severino Cosmo da Silva (BIBICA), divisa com a Rua General Perouse, já existente.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, autorizada a fazer a identificação da Avenida de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Renovadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARLEIDE AZEVEDO ALMEIDA DA SILVA

Prefeita